



CHAMADA PUBLICA SUSP N.º 001/2017

CRENCIAMENTO de interessados em exercer a "Atividade de Comercio Ambulante" temporário para o Evento: ANIVERSARIO DE FLORIANÓPOLIS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS**, através da SUPERINTENDENCIA DE SERVIÇOS PUBLICOS com sede na Rua Deodoro nº 209, Centro – Florianópolis/SC, em conformidade com o preceito o artigo 2º da Lei 8.666/1993, que regulamenta o inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal e legislação vigente, TORNA PUBLICO a abertura das inscrições aos interessados em exercer atividade de comercio ambulante temporario, nas modalidades de Comercio de Alimentos e Comercio de Bebidas, conforme relação das atividades abaixo descritas, para o evento "ANIVERSARIO DE FLORIANÓPOLIS" que acontecerá no dia 23 de março na cidade de Florianópolis.

ATIVIDADES LICENCIADAS

MODALIDADE	QUANTIDADE (VAGAS)	Especificação da Modalidade e Equipamentos Permitido
Comercio de Alimentos	30 (trinta) nas proximidades da praça sesquicentenário	Comercio de alimentos em veiculos tipo: Food Truck, tawners, Trailler e Carrinho de Cachorro quente e Lanches
Comercio de bebidas: Agua, Refrigerante e Cerveja em lata	100 (cem) nas proximidades do Trapiche da Beira-Mar norte	Caixas Termicas/Isopor

A licença será expedida em caráter temporário, ficando o requerente habilitado para o exercício da atividade somente para a data de 23 de março, no período das 10 h às 22 hs, em locais determinados e de acordo com as condições abaixo estabelecidas.

1 - DA INSCRIÇÃO

a) Os interessados deverão ingressar com PROCESSO (documentos obrigatórios e opcionais) a ser protocolado no período de 14/03/2017 à 17/03/2017, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h, no PRÓ-CIDADÃO, localizado na Rua Arcipreste Paiva c/ Tenente Silveira, nº 60, Centro de Florianópolis/SC;

b) As inscrições também poderão ser realizadas nas unidades do PRÓ-CIDADÃO da Lagoa da Conceição, Canasvieiras, Ingleses, Rio Tavares e do Continente no horário das 10h às 16h;



c) A protocolização do processo de inscrição depende do recolhimento da taxa correspondente com comprovante no processo.

2 - DA DOCUMENTAÇÃO

Deverá ser apresentada, para habilitação, a seguinte documentação:

a) Cópia do CPF e RG em nome do requerente, se PESSOA FÍSICA;

a. 1) Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pela Secretaria de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); Passaporte; Certificado de Reservista; Carteiras Funcionais expedidas por órgãos públicos, que por Lei Federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho; Carteira Nacional de Habilitação (somente com foto).

b) Cópia do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, se MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL;

c) Cópia do COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA: cópia do talão atual de água, telefone fixo ou luz com validade máxima de três meses *ou* cópia do contrato de locação autenticado em cartório. Quando o comprovante estiver em nome de terceiro, o mesmo deverá estar acompanhado de declaração de residência reconhecida em cartório. Quando o comprovante estiver em nome do cônjuge, o mesmo deverá estar acompanhado de Certidão de Casamento ou declaração reconhecida em cartório que comprove o vínculo;

d) Os Microempreendedores Individuais deverão apresentar comprovante de endereço comercial, podendo ser a conta de água ou de luz, em nome da empresa ou do proprietário da mesma se ela funcionar na própria residência;

e) CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS, obtida junto ao endereço eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina: www.tj.sc.gov.br.

03- CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E SELEÇÃO

a) O critério de classificação será sorteio eletrônico, disponibilizado no site da superintendencia no dia 20 de março. Caso o numero de inscrição seja inferior ao numero de vagas não será necessario o sorteio.

04- DAS CONDIÇÕES DO CREDENCIADOS

Todo requerente Credenciado deverá atentar para as seguintes condições:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
SUPERINTENDENCIA DE SERVIÇOS PUBLICOS**

- a) O credenciamento ocorrerá exclusivamente para o evento “Aniversario de Florianopolis”;
- b) Os credenciados deverão exercer a atividade pessoalmente, uma vez que a licença é pessoal e Intransferível, ficando **PROIBIDA A VENDA ou ALUGUEL DA LICENÇA**, o que, se confirmado, culminará na cassação de licença, além de aplicação das penalidades previstas na lei n.º 2.496/86, entre outras leis pertinentes;
- c) O requerente classificado, deverá comparecer a Superintendencia de Serviços Públicos – Rua Deodoro, 209, terreo no periodo 21 e 22/03/2017 das 08 hs as 17 hs para retirada da D.A..M – Documento de Arrecadação Municipal
- d) Durante o prazo de vigencia da licença, o credenciado estará sujeito às normas e orientações da equipe de Fiscalização da Superintendencia Executiva de Serviços Públicos e demias profissionais envolvidos na operação;
- e) O credenciado deverá portar de forma obrigatória, durante todo o periodo de trabalho, a licença emitida pela Superintendencia de Serviços Públicos, o comprovante de pagamento das taxas e seu documento de identificação pessoal com foto;
- f) Para o Comércio de Alimento, deverá o licenciado portar a “Autorização Sanitária”.

OBS: É vedade a participação neste credenciamento de menores de 18 (dezoito) anos;

5- DAS OBRIGAÇÕES DOS REQUERENTES

- a) É obrigação do credenciado manter organizada e limpa toda a área por ele utilizada para comercialização de seus produtos, bem como, ao final da autorização, entregar a área livre, em ordem e nas mesmas condições que a recebeu.

MAYCON CASSIMIRO OLIVEIRA
Superintendente de Serviços Públicos

Maycon Cassimiro Oliveira
Superintendente de Serviços Públicos - PMF
Matricula 39645-1

MARYANNE MATTOS
Secretaria Municipal de Segurança Pública